



PLANO MUNICIPAL

DE

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2025/2028

(APROVADO PELO PLENO EXECUTIVO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL)

CAISAN
MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL
DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
2025/2028**

**JUNDIAÍ DO SUL-PR
2024**

EXERCÍCIO - 2025/2028

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO PEDRO
Vice-prefeito

TITULARES

IVANISE LIMA

SILVIA APARECIDA OTÁVIO

ROSEMARY CARMARGO ANDRADE

CÁSSIA REGINA PAIVA

SUPLENTE

SANDRA MARIA BORBA

JUSSINEIA APARECIDA LEITE

THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA (Nutricionista)

ELAINE DE PINTO DE MELO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

- Representantes Municipal do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Silvia Aparecida Otávio

Suplente: Edemir Augusto Piva

- Representantes Municipal do Departamento de Saúde

Titular: Marcos Rodrigo Dias Santareno

Suplente: Elizete Aparecida Gaveluk

- Representantes Municipal do Departamento de Educação

- Titular: Thaysa Fernanda Pereira Rosa

Suplente: Vanusa Fogaça de Souza Leite

-Representantes Municipal do Departamento de Assistência Social

Titular: Eliane Pascucci Leite

Suplente: Natiele Aparecida Maia

-Representantes do PAA e do PNAE

Titular: Irene Cardoso de Oliveira Silva

Suplente: Maria Antônia Araújo Santareno

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Eronildo da Silva Andrade

Suplente: Eva Lucia Dias

- Representantes da APMF - Associação dos Pais, Amigos e Funcionários do Colégio Nicanor Bueno Mendes

Titular: Célia Rosa de Cerqueira Ribeiro

Suplente: Silsa Godinho de Moraes Keller

- Representantes da APMF –Assoc. dos Pais, Amigos e Funcionários da Escola Estadual Prof. Luiz Petrini

Titular: Jair Sanches do Nascimento

Suplente: Nilda Gaspar Nunes

Sumário

Fatores que contribuem para a insegurança alimentar no Brasil:	8
Dados recentes sobre a insegurança alimentar:	8
CAPÍTULO I	10
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	10
1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	13
1.3. ASPECTOS POPULACIONAIS	15
1.4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	18
1.5. ASPECTOS EDUCACIONAIS	19
Educação	21
Saúde.....	21
1.6. SÍMBOLOS MUNICIPAIS.....	23
CAPÍTULO II	26
2.1. PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS.....	26
2.2. RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA	27
CAPÍTULO III	29
3.1 ASSISTENCIA SOCIAL	29
CAPÍTULO VI	44
OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	44
5 RESULTADO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	44
Eixo 1: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional	44
Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada.....	44
Eixo 3: Democracia e participação social	45
5.1 DESAFIOS	45
Desafio 1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional – Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;	45
Desafio 3 – Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;.....	46
Desafio 9 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3 e 8 da PNSAN.	46
Desafio 1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional.....	46
Desafio 3 – Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base	

agroecológica.....	48
Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável (AAS) da População Brasileira, inclusive com medidas regulatórias.....	51
Desafio 7 – Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação.....	53
Desafio 9- Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social.....	55
RESULTADO ESPERADO	57
3. REFERÊNCIAS.....	58
_____. Emenda constitucional nº 64, de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2010/emendaconstitucional-64-4-fevereiro-2010-601824-publicacaooriginal-123345-pl.html > Acesso em : 23 maio 2018.	58
ANEXOS	63
ANEXO I	63

APRESENTAÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a Lei nº 11.346 de 2006:

“[...] consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006).

Porém, no Brasil a insegurança alimentar no Brasil é um problema crescente e complexo que afeta milhões de pessoas, especialmente em um cenário de crise econômica, desigualdade social e impactos ambientais. A insegurança alimentar ocorre quando as pessoas não têm acesso regular e permanente a alimentos adequados e nutritivos, comprometendo a saúde e o bem-estar da população.

Tanto a falta ou dificuldade de acesso aos alimentos, de uma forma geral, capaz de levar o ser humano a situações de fome e desnutrição; como também o consumo excessivo de alimentos ou o desconhecimento sobre o que é uma alimentação adequada e saudável. Independente de qual seja o motivo, alimentar-se inadequadamente pode levar ao desenvolvimento de várias doenças crônicas, dentre elas a obesidade, que já se tornou mais preocupante em nosso país do que a própria desnutrição. Tais doenças podem ser desencadeadas pelo consumo demasiado de alimentos, pela contaminação destes por agrotóxicos e por outros produtos nocivos à saúde ou por outras razões.

Ela é classificada em diferentes níveis:

1. **Insegurança alimentar leve:** dificuldade em acessar alimentos adequados, mesmo que ainda não haja falta de comida.
2. **Insegurança alimentar moderada:** redução na quantidade e qualidade dos alimentos disponíveis.
3. **Insegurança alimentar grave:** situação de fome, em que as pessoas passam dias sem comer devido à falta de recursos.

Fatores que contribuem para a insegurança alimentar no Brasil:

1. **Desigualdade social:** A concentração de renda e as disparidades regionais acentuam a vulnerabilidade de populações em áreas rurais e urbanas.
2. **Desemprego e informalidade:** A instabilidade econômica, com alto desemprego e informalidade, impacta a capacidade das famílias de garantir renda suficiente para a compra de alimentos.
3. **Inflação e aumento do custo de alimentos:** A alta inflação, especialmente sobre produtos da cesta básica, agrava a situação das famílias mais pobres, que gastam uma parte significativa de sua renda com alimentos.
4. **Políticas públicas insuficientes:** Nos últimos anos, houve redução em programas de transferência de renda e de segurança alimentar, como o Bolsa Família, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a merenda escolar.
5. **Impactos climáticos:** Mudanças climáticas, como secas e enchentes, afetam a produção agrícola, elevando o preço dos alimentos e reduzindo a oferta de produtos essenciais.

Dados recentes sobre a insegurança alimentar:

Em 2023, a insegurança alimentar voltou a crescer no Brasil. Segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), mais de 33 milhões de brasileiros estavam em situação de fome, e cerca de 125 milhões conviviam com algum nível de insegurança alimentar.

Essa **insegurança alimentar afeta a saúde da população**, uma vez que a falta de alimentos nutritivos pode levar à desnutrição, carências vitamínicas, e ao aumento de doenças como obesidade e hipertensão, decorrentes de uma alimentação inadequada. **Afeta a educação**, na medida em que crianças em situação de insegurança alimentar tendem a ter problemas de concentração, desempenho escolar reduzido e maior evasão. Além de contribuir para alimentar **Ciclo de pobreza**, já que a fome e a desnutrição prejudicam o desenvolvimento físico e cognitivo, perpetuando o ciclo de pobreza e exclusão social.

Para combatê-la, entretanto, podemos adotar possíveis soluções, tais como:

1. **Fortalecimento de políticas públicas:** Retomada e ampliação de programas como o Bolsa Família, PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
2. **Reforma agrária e fortalecimento da agricultura familiar:** Incentivar pequenos agricultores e cooperativas pode garantir uma produção mais sustentável e acessível de alimentos.
3. **Combate à inflação alimentar:** Medidas para controlar a inflação dos alimentos básicos e a especulação sobre o preço de produtos essenciais.

Cientes disso e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e também a diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Jundiá do Sul, apresenta-se o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá do Sul (PLAMSAN)**. Ele foi elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/JUNDIAÍ DO SUL), tendo como destaque a participação dos vários segmentos da Administração Pública Direta Municipal, Estadual como também da sociedade civil organizada e outras instituições não-governamentais.

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá do Sul é um resultado de uma construção coletiva, para o quadriênio (2025-2028). As diretrizes para a sua elaboração estão em consonância com o Plano Nacional, tendo como objetivo melhorar as condições de acesso e permanência à alimentação adequada.

A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será a responsável pelo acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional, propondo adequação sempre que necessário.

CAPÍTULO I

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A região onde se encontra o Município foi habitada originalmente por índios Caingangues, Guaranis e Coroados. Essas etnias desapareceram logo após o início do processo de colonização, delas restando apenas uns poucos objetos líticos e pedaços de cerâmica em algumas coleções.

A população indígena era ainda numerosa quando Salvador Castilho e seus ajudantes chegaram, em 1917, instalando no ano seguinte o primeiro núcleo de brancos nas margens do Ribeirão Noite Negra.

Em 1919, ano da primeira missa; foi construída a estrada dando acesso ao local e instalado um cartório, que fomentou o início da regularização fundiária.

O povoado localizava-se então dentro da Fazenda São Francisco, que quando fora subdividida em 1928 tinha 20.371,5 hectares indo da **margem esquerda do Rio das Cinzas à direita do Laranjinha**, abrangendo inclusive a atual Ribeirão do Pinhal, que ainda não existia.

João Francisco da Veiga, o dono da gleba, doou em 1936, parte da área remanescente à Mitra Diocesana de Jacarezinho no intuito de promover a construção da igreja matriz e abrigar as novas famílias que chegavam ao vilarejo, vindas principalmente do interior de São Paulo e Minas Gerais.

Dois anos depois, a pequena “Vila de São Francisco” se torna distrito, passando a se chamar “Jundiahy” e vindo a figurar nos mapas oficiais do estado.

Apesar da ausência de registro iconográfico, sabe-se que a vila era ocupada por construções de madeira e quase toda cercada pela selva, lembrando bem as cidades que floresceram na Amazônia, no último quartel do século vinte.

Em **17 de outubro de 1947**, no palácio Rio Branco em Curitiba, ocorreu a solenidade de instalação do **Município de Cinzas** pela Lei nº. 2 de 10 de outubro de 1947, do governador Moysés Lupion. O distrito se torna município, rebatizado como “Cinzas”. Sebastião Fogaça de Souza torna-se o primeiro prefeito, nomeado por ato do governador Moyses Lupion, em **09 de novembro de 1947**. No mesmo ano, em 05 de dezembro de 1947, instala-se a Câmara Municipal e toma posse do primeiro prefeito

eleito por voto popular: Osório da Silveira Bueno.

A abundância de madeira passou a atrair empresários do setor, que em pouco tempo transformaram Jundiá do Sul no maior pólo madeireiro da região.

A década de cinquenta, tida como os “anos dourados” do município, iniciou com a indústria madeireira em seu apogeu. Três grandes serrarias e outras quatro menores oficinas de marcenaria, e ainda uma fábrica de tacos e assoalhos; geravam mais de uma centena de empregos diretos.

Havia um enorme movimento de caminhões que vinham buscar madeira bruta ou beneficiada, que era posteriormente embarcada em Ourinhos e Ipauçú, de onde seguia de trem para São Paulo.

Também foi comum o trânsito de compradores de toras que vinham para abastecer o estoque de madeiras de outras cidades.

Com o recuo da floresta e o conseqüente avanço da agricultura; o café, o algodão e os cereais passaram a impulsionar a economia local.

A cidade viveu então seus anos de prosperidade, cercada de fazendas com colônias cheias, grandes armazéns e um comércio plenamente ativo, no qual a comunidade libanesa teve papel de destaque.

O assassinato do líder comunitário Nicolau Chamma e as grandes geadas de 1953 e 1955 acarretaram conseqüências nefastas para a economia brasileira; foram os únicos infortúnios que abalaram essa era de progresso.

Em 07 de Março de 1956, o município deixou de ser chamado Rio das Cinzas e passou a ser denominado Jundiá do Sul, conforme Lei Estadual Nº 2618.

Os anos sessenta são lembrados pela vinda da família imperial, Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, a princesa Maria Elizabeth da Baviera e seus filhos radicaram-se na Fazenda Santa Maria, onde conviveram alguns anos com a população.

Nesta época, enquanto as últimas serrarias agonizavam e traziam sua matéria-prima de muito além das fronteiras municipais, a agricultura, que vinha se recuperando dos efeitos produzidos pelas geadas, sofreu o impacto de uma grande seca (1963) seguida de um incêndio que se alastrou por todo o Estado.

Inicia-se então o período de decadência. A falta de uma política de apoio ao pequeno produtor e a introdução da pecuária de corte em grande escala, foram absorvendo os minifúndios, reduzindo a oferta de empregos, provocando o êxodo rural

e o fechamento de várias firmas. Do ponto de vista ambiental, a situação também era grave.

Passada a grande onda de devastação, as poucas matas que sobraram ainda eram fustigadas por queimadas, feitas na época sem nenhum critério.

A maioria delas encontrava-se cortada por trilhas de caçadores ou palmiteiros e práticas como o corte seletivo: a retirada de lenha ainda era frequente, mesmo nas “reservas” das fazendas.

São do início da década de setenta as primeiras medidas eficientes de proteção a natureza.

O Dr. Newton Carneiro, proprietário a Fazenda Monte Verde, contrata Vivaldi Pinheiro dos Reis para a função de guarda florestal. O objetivo era a proteção da Mata do Cruzeiro, onde se localizam as nascentes que desde 1953 abastecem a cidade.

Uma eficiente parceria com a polícia florestal, sediada em Jacarezinho, resultou num grande número de autuações que repercutiram imediatamente entre a população.

Também se iniciou aí a gradual substituição do uso de essências nativas pelo eucalipto.

Tais exemplos foram adotados posteriormente por outros fazendeiros, na tentativa de minimizar os estragos realizados nos anos anteriores.

No ano de 1975, a “geada da neve” representou um duro golpe na cafeicultura e provocou o estabelecimento definitivo da pecuária de corte na maioria das propriedades rurais do município.

Durante os anos oitenta, na tentativa de retomar o crescimento econômico, o prefeito Francisco Mendes de Melo lançou seu projeto de criação da Usina de Álcool de Jundiá do Sul. Esta e outras iniciativas foram abortadas, pelo desinteresse e falta de união da classe política (dentre outros fatores) apontada pelos jundienses como sendo o maior obstáculo ao desenvolvimento.

Datam destes anos o início das pesquisas científicas na área biológica e a elaboração da lei orgânica municipal.

Em 1989, a invasão da Fazenda São João (Matida) por agricultores integrantes do Movimento Sem Terra (MST) e sua posterior regularização pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) gerou incremento populacional modificando um pouco o quadro socioeconômico.

Na década de noventa intensificou-se a mecanização do campo, realizada principalmente por agricultores oriundos de outras localidades.

1.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.2.1. LOCALIZAÇÃO

A região Sul do Brasil é composta por três estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e **Paraná**.



As principais distâncias do município e localidades de referência são: 361 quilômetros da capital, pela BR 153 e 376; 456 quilômetros do Porto de Paranaguá; 142 quilômetros do aeroporto mais próximo que fica na cidade de Londrina, com acesso pela BR 369.

O Município de Jundiá do Sul localiza-se na mesorregião Norte Pioneiro Paranaense, na micro região de Jacarezinho.



O município pertence à microrregião de Jacarezinho, apresentando-se na posição geográfica:

POSIÇÃO GEOGRÁFICA
- 2017

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	520 metros
Latitude	23 ° 26 ' 12 " S
Longitude	50 ° 14 ' 51 " W

FONTE: IBGE/IPARDES

O município de Jundiaí do Sul possui uma área territorial de 320,816 km², sendo seu bioma da Mata Atlântica limítrofes aos municípios de Abatia, Santo Antônio da Platina, Guapirama, Conselheiro Mairinck, Japira, Ibaiti e Ribeirão do Pinhal.



Fonte: IPARDES

1.2.2. SOLO

O solo do Município de Jundiaí do Sul é oriundo da decomposição e desintegração das rochas vulcânicas basálticas e sedimentares, município está localizado em uma área de transição geológica aos pés da Serra Geral, divisora do Segundo para o Terceiro Planalto Paranaense.

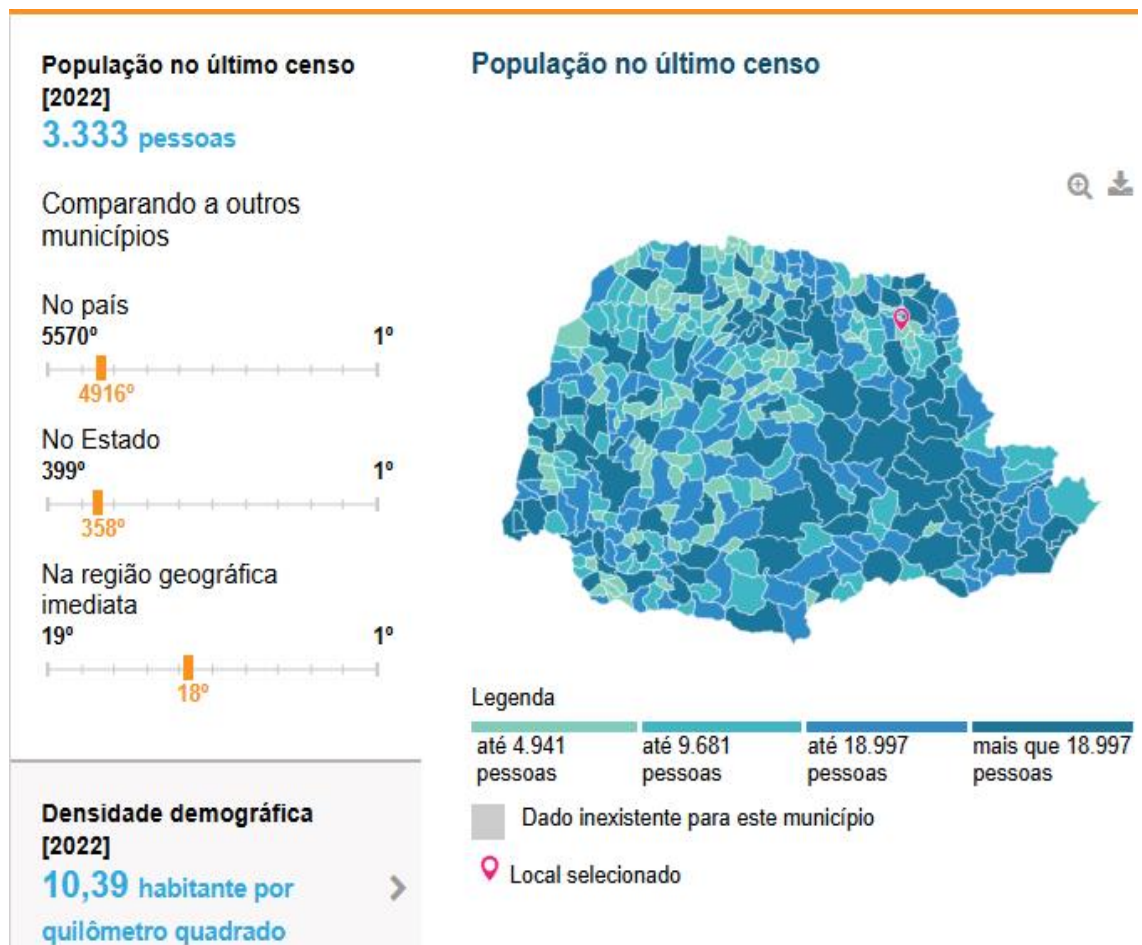
De um modo geral, os solos do município podem ser classificados em três grupos: latossolo roxo, terra roxa estruturada e associações de podisólico vermelho amarelo e litólicos eutróficos.

1.3. ASPECTOS POPULACIONAIS

A população do município de Jundiá do Sul, inicialmente foi constituída predominantemente por agricultores que começaram a explorar a comercialização da madeira, os quais abriram caminhos para o desenvolvimento da economia, atraindo novos moradores.

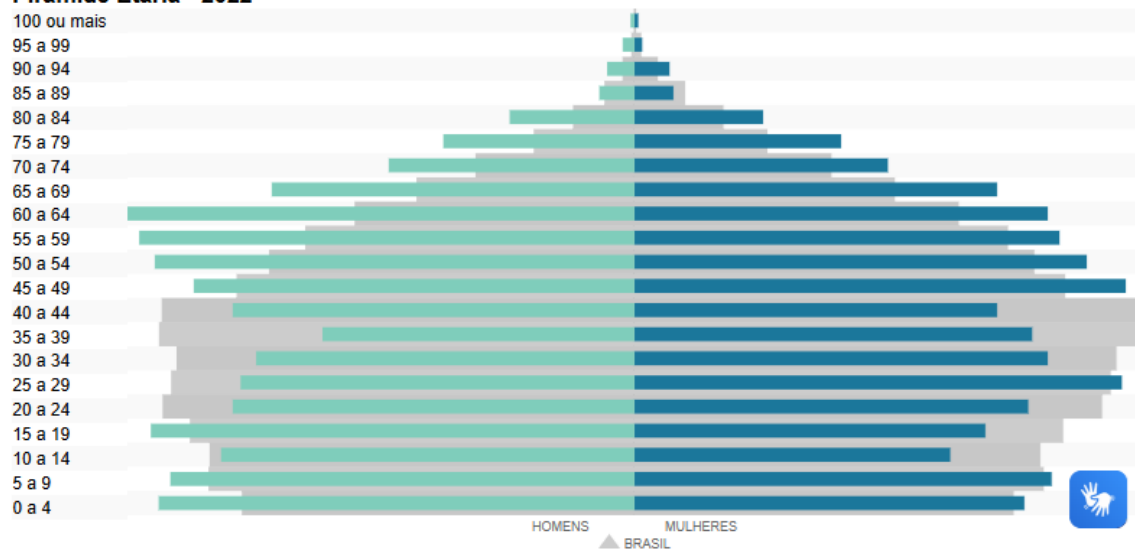
A população jundiائية é composta de uma diversidade étnica de Libaneses, Turcos, Portugueses, Japoneses, alemães, Italianos e caboclos.

Em 2022, a população era de 3.333 habitantes e a densidade demográfica era de 10,39 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 358 e 365 de 399. Já na comparação com outros municípios de todo o país, ficava nas posições 4916 e 4296 de 5570.



Pirâmide Etária

Pirâmide Etária - 2022



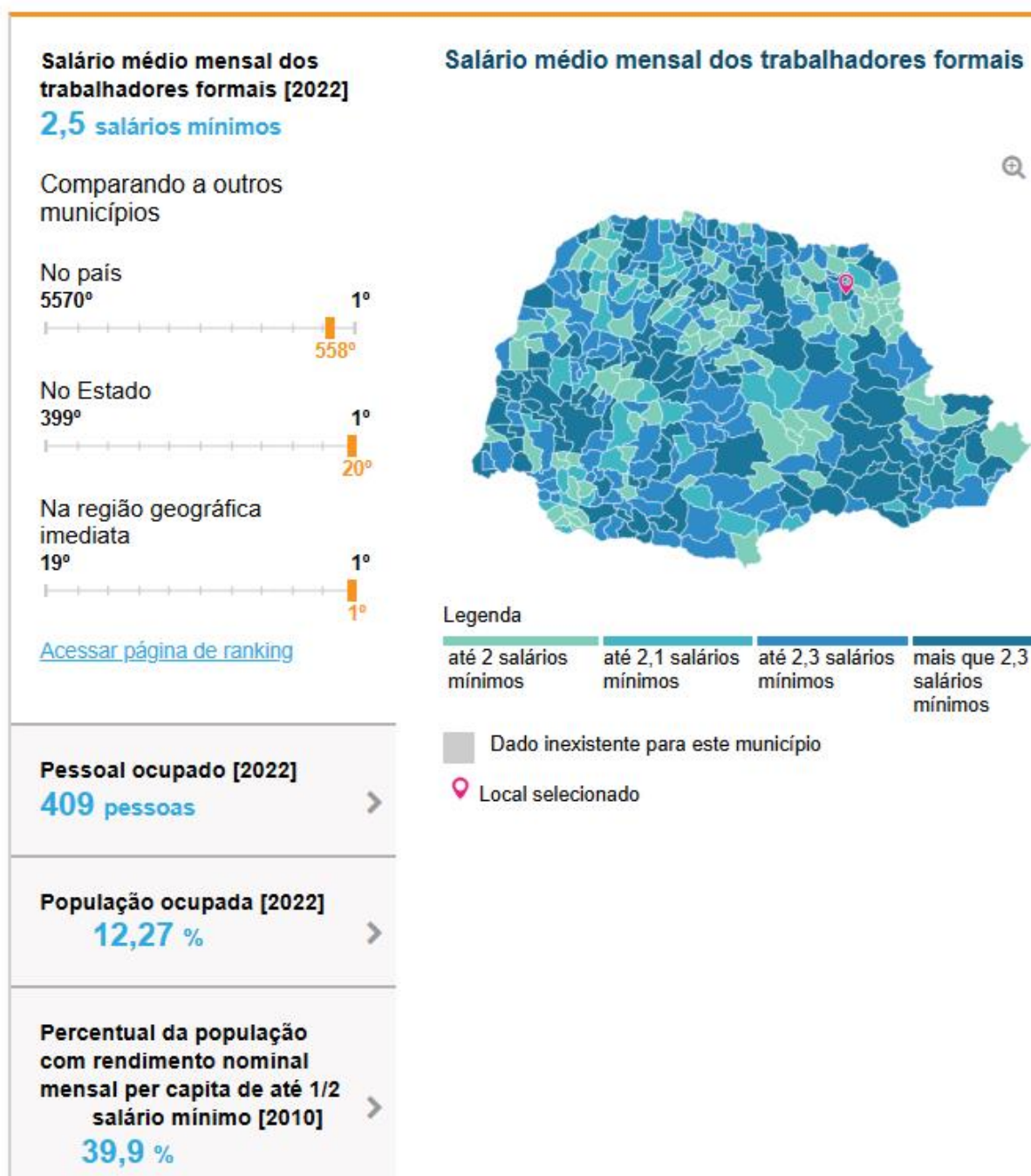
Trabalho e Rendimento

O trabalho médio dos trabalhadores formais, em 2022, era de 2,5 salários mínimos.

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	2,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2022]	409 pessoas
População ocupada [2022]	12,27 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	39,9 %

De Forma Mais Detalhada

Trabalho e Rendimento



1.4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

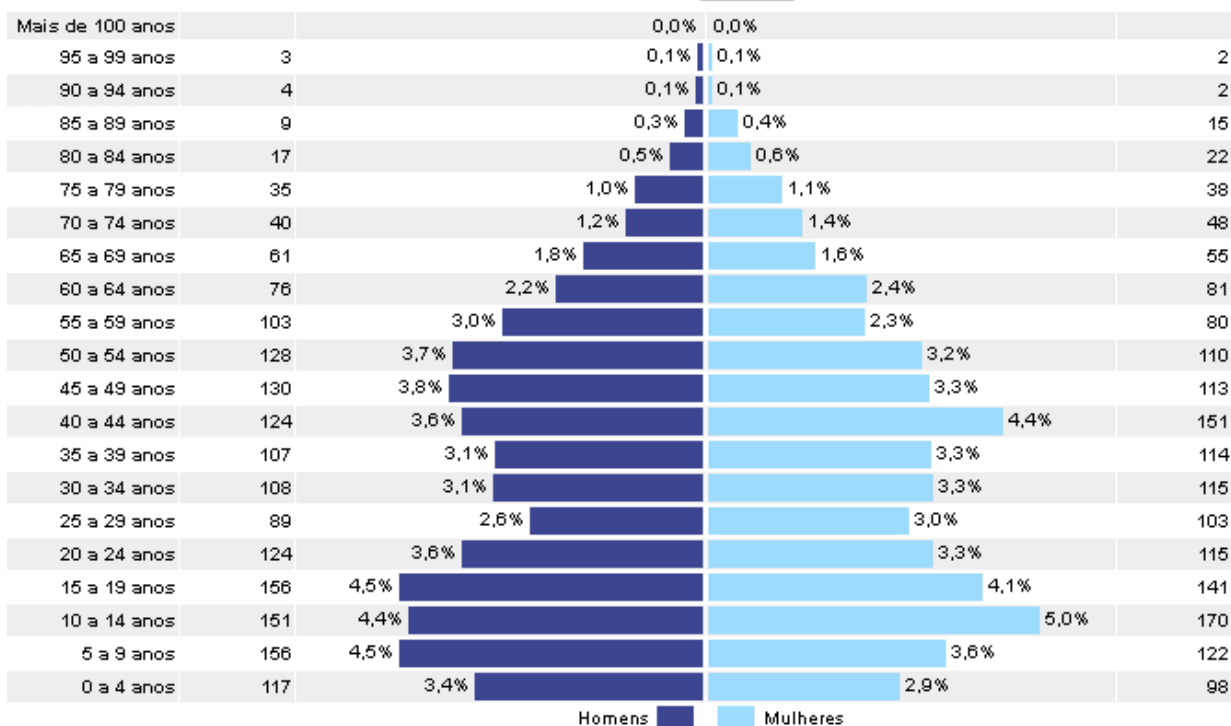
Até o início da década de 1980, o município de Jundiáí do Sul tinha como principal atividade econômica a exploração da madeira. Depois de alguns anos, cresce a economia na produção agrícola e pecuária. Isso atrelada ao setor rural exigiu adaptações, principalmente substituindo culturas.

O município tem na atividade agropecuária sua base econômica caracterizando-se como município produtor de matéria-prima, principalmente grãos como: café, milho e feijão. Há ainda a produção pequena de Hortifrutigranjeiros, que passou a impulsionar a economia local.

De acordo com os dados do IBGE, 2023

PIB per capita [2021]	R\$ 39.430,86	
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]		0,688
Total de receitas brutas realizadas [2023]		R\$ 34.965.258,95
Transferências correntes (Percentual em relação às receitas correntes brutas realizadas) [2023]		86,12 %
Total de despesas brutas empenhadas [2023]		39.597.325,96

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Jundiáí do Sul (PR) - 2010 ▾



FONTE: IPARDES, IBGE

1.5. ASPECTOS EDUCACIONAIS

No início da fundação de Jundiá do Sul, a comunidade local não contava com escolas para a educação formal de suas crianças, as mesmas ocupavam seu tempo entre brincadeiras nas poeirentas ruas e nas tarefas caseiras, além de atividades mata adentro. Preocupados com a ociosidade das crianças, os primeiros moradores trataram de instalar uma escola improvisada (AZEVEDO, *On line*)...

O primeiro “Grupo Escolar” de “Jundiah” construída pelo prefeito de Santo Antonio da Platina, Sr. Joaquim Cardoso da Silveira. O Grupo Escolar era uma pequena casa de madeira, que atendia em média 10 ou 12 alunos. As professoras que lecionavam eram de Santo Antonio da Platina, da família Carvalho, tendo registro da primeira turma no ano de 1933. A escola foi construída em 1932 e desativada no ano de 1945 (AZEVEDO, *On line*)..¹

Após a municipalização surge a Nuclearização da Educação. O ensino passa a ser oferecido em escolas compartilhadas entre a esfera municipal e estadual, nas quais concomitantemente ofertava-se o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sob a responsabilidade municipal e o Ensino Fundamental - Anos Finais sob a responsabilidade estadual. O Município contava também com a oferta do curso de Magistério e Técnico em contabilidade (ensino 2º grau). Hoje, Ensino Médio corresponde ao 2º grau.

A rede pública municipal mantém 01 Centro de Educação Infantil e 01 escola de ensino fundamental - Anos Iniciais.

A rede pública estadual, por meio do Núcleo Regional de Educação, administra 02 estabelecimentos de ensino, sendo um de Ensino Fundamental - Anos Finais, um colégio de Ensino Médio/Educação Geral.

O município conta também com uma APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Em Jundiá do Sul – PR, a qualidade é o princípio norteador da Educação Municipal, que busca embasar, na equidade, suas ações, levando em consideração os avanços já alcançados. Nesse contexto, o departamento municipal de educação planeja

¹ Fonte: Jundiá do Sul – PR, cidade histórica, comunidade pioneira. Prof. Felipe F. Azevedo UFPR – volume IV.

suas ações tendo como finalidade a promoção e a evolução do processo educacional a fim de propiciar um melhoramento contínuo do padrão de ensino ofertado à população. Pretende-se assim formar cidadãos autônomos, participativos e atuantes na comunidade, que é resultado de uma educação que propicia o desenvolvimento das diversas competências do ser humano, a fim de torná-lo participativo no mundo do trabalho e na produção de bens culturais disponíveis.

O respeito as diferenças culturais, pessoais e individuais é outro fator levado em consideração na realização do trabalho realizado pelas instituições de ensino municipais. Respeitar a subjetividade e individualidade de cada discente é uma forma de entender que, a diversidade enriquece a vida das pessoas, e ela é resultante da contribuição de diferentes formas de ser e de agir no mundo.

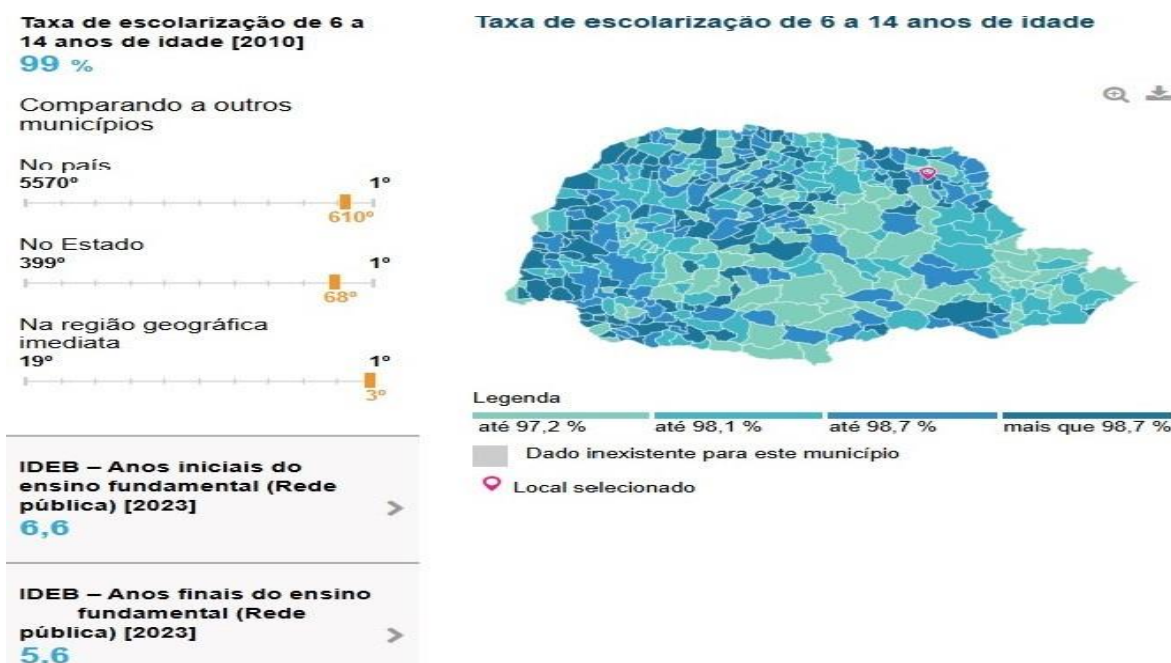
A educação municipal entende que o seu papel é estimular a diversidade cultural e promover a inclusão, oferecendo oportunidades iguais a quem a vida propiciou modos diferentes de viver e estar no mundo, atentando-se a aqueles que necessitam de estímulos educacionais especiais, diferenciando-os, sempre primando pela inclusão educacional, considerando que pessoas são diferentes, com dificuldades e experiências distintas, as quais necessitam desfrutar dos mesmos padrões de qualidade em educação.

Até o momento, não há nenhum aluno diagnosticado com algum tipo de doença (como *diabetes mellitus*, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) que demande restrição alimentar ou adesão por alguma dieta especial. Porém, se houvesse alunos com necessidades alimentares especiais, seriam atendidos com oferta de alimentos adequados, durante o período de permanência nas Unidades Escolares.

A gestão da Educação em Jundiaí do Sul tem como foco a promoção do ensino de qualidade e a garantia ao acesso à Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar, constituindo-se na base necessária para formar discentes capazes de enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. O resultado dessas iniciativas tem refletido nos índices apresentados pelo IDEB – ÍNDICE BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, que mostram que, na Educação Municipal, nas séries iniciais entre 2007 a 2015, a média subiu de 4,7 para 6,1, apresentando um avanço considerável de 1,4 % na média.

Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 68 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 610 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,6 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 170 e 111 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 959 e 544 de 5570.



Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 29,41 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 31 de 399 e (não há dados) de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 502 de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.

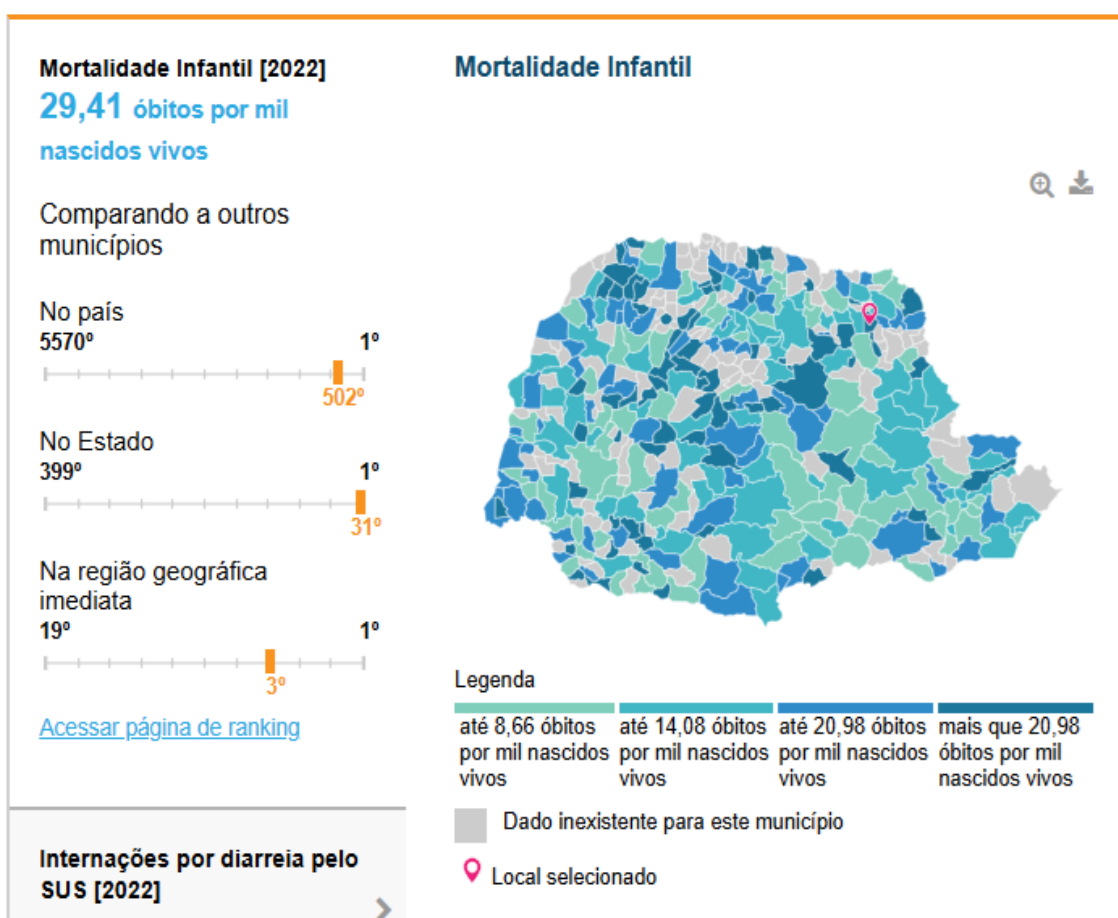
Mortalidade Infantil [2022]	29,41 óbitos por mil nascidos vivos
------------------------------------	-------------------------------------

	Internações por diarreia pelo SUS [2022]	- internações por 100 mil habitantes
	Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	2 estabelecimentos

De acordo com os dados do IBGE de 2022:

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 29,41 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 31 de 399 e (não há dados) de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 502 de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.



1.6. SÍMBOLOS MUNICIPAIS

1.6.1. BRASÃO



O Brasão do Município de Jundiá do Sul fica assim descrito:

Escudo português de sinople (verde), coroa de ouro no cantão sinistro da ponta, em chefe ondeado de blau (azul), filetado de argenta (prata) e talhado sinuoso de blau filetado de argenta.

Timbre: coroa mural de prata.

Legenda de goles (vermelho) com a inscrição “Jundiá do Sul” e a data “09/11/1947”, tudo em ouro.

SIMBOLISMO

- As cinco torres representadas por três inteiras e duas metades simbolizam o município;
- O morro em sinople e o céu em blau representam grande beleza e clima agradável;
- A linha em blau sinuosa, que se inicia à esquerda do chefe até o cantão destro da ponta, com a margem em prata, simboliza o Rio Jundiá, conferindo-lhe grande valo;
- A coroa posta sobre campo representa a família imperial, que residiu no município por longo tempo;
- O goles do listel simboliza a pujança dos cidadãos do município.

1.6.2. BANDEIRA MUNICIPAL



A bandeira é um retângulo com proporção de 20 módulos de comprimento por 14 de altura, dividido em três faixas horizontais que partem de um triângulo isósceles de goles firmado na tralha, sendo duas em sinople centralizadas por outra de argenta, na qual se insere o brasão oficial do município nas cores.

SIMBOLISMO

- A cor sinople da faixa representa o solo muito produtivo;
- A faixa central em prata dá base ao brasão de armas, o qual é ostentado pelos seus cidadãos;
- O triângulo isósceles de goles representa o próprio município com seu vigor.

1.6.3. HINO MUNICIPAL

Letra e Música: José Cândido Ferreira

Quando os bravos desbravadores,
Romperam o grande sertão,
Erguendo o primeiro rancho,
Á margem de um ribeirão.
Plantaram então a semente,

De um ditoso lugar de labor,
Sob um céu maravilhoso,
Cresceu com paz e amor.

Refrão

Jundiaí do sul, cidade altaneira,
És a primeira no meu coração,
A tua nobreza e beleza te enaltecem,
Tu engrandeces a nossa nação.
Tuas terras belas e férteis,
Que se fartam de cereais.
A pecuária que grande riqueza,
A natureza e o lazer que refaz.
Irmão sol, irmão rio, irmão índio,
Padroeiro Francisco de Assis,
Tua gente querida e ordeira,
Em teu seio vive feliz.

Repete Refrão

CAPÍTULO II

2.1. PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS

De acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346/2006, do Governo Federal, a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

De acordo com Dados do IPARDES:

ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Área Territorial (km ²)	IAT	2024	317,736	6.754,262	199.891,116
Densidade Demográfica (hab/km ²)	IPARDES	2024	10,59	41,67	59,16
Grau de Urbanização (%)	IBGE	2022	62,92	84,29	88,95
População Estimada (habitantes)	IBGE	2024	3.366	281.449	11.824.665
População Censitária (habitantes)	IBGE	2022	3.333	275.392	11.444.380
População Censitária Urbana (habitantes)	IBGE	2022	2.097	232.119	10.179.847
População Censitária Rural (habitantes)	IBGE	2022	1.236	43.273	1.264.533
População - Contagem (habitantes) ⁽¹⁾	IBGE	2007	3.654	258.584	10.284.503
Taxa de Crescimento Geométrico Populacional (%)	IBGE	2022	-0,25	...	0,76
Proporção de Pessoas Idosas (%)	IBGE	2022	15,69	13,28	11,35
Razão de Dependência (%)	IBGE	2022	53,24	48,06	43,95
Razão de Sexo (%)	IBGE	2022	104,73	96,95	95,06
Índice de Envelhecimento (%)	IBGE	2022	82,36	69,25	59,17

No município predomina:

- agricultura: plantio de soja, trigo, milho, feijão e fumo.
- pecuária: gado de corte e leiteira
- avicultura: de corte e postura
- agricultura Familiar: em ascensão

De modo mais específico:

AGROPECUÁRIA		DATA	MUNICÍPIO
Valor Bruto Nominal da Produção Agropecuária (VBP) (R\$ 1,00)	SEAB/DERAL	2023	180.587.314,10
Pecuária - Bovinos Total de cabeças	IBGE	2023	34.588
Pecuária - Equinos Total de cabeças	IBGE	2023	528
Pecuária - Ovinos Total de cabeças	IBGE	2023	355
Pecuária - Suínos - Total de cabeças	IBGE	2023	190
Pecuária - Suínos - Matrizes de Suínos Total de cabeças	IBGE	2023	30
Aves - Galináceos - Total de cabeças	IBGE	2023	173.992
Aves - Galináceos - Galinhas Total de cabeças	IBGE	2023	2.590
Produção Agrícola - Soja (em grão (toneladas)	IBGE	2023	33.880
Produção Agrícola - Milho (em grão) (toneladas)	IBGE	2023	30.800
Produção Agrícola - Trigo (em grão) (toneladas)	IBGE	2023	7.750

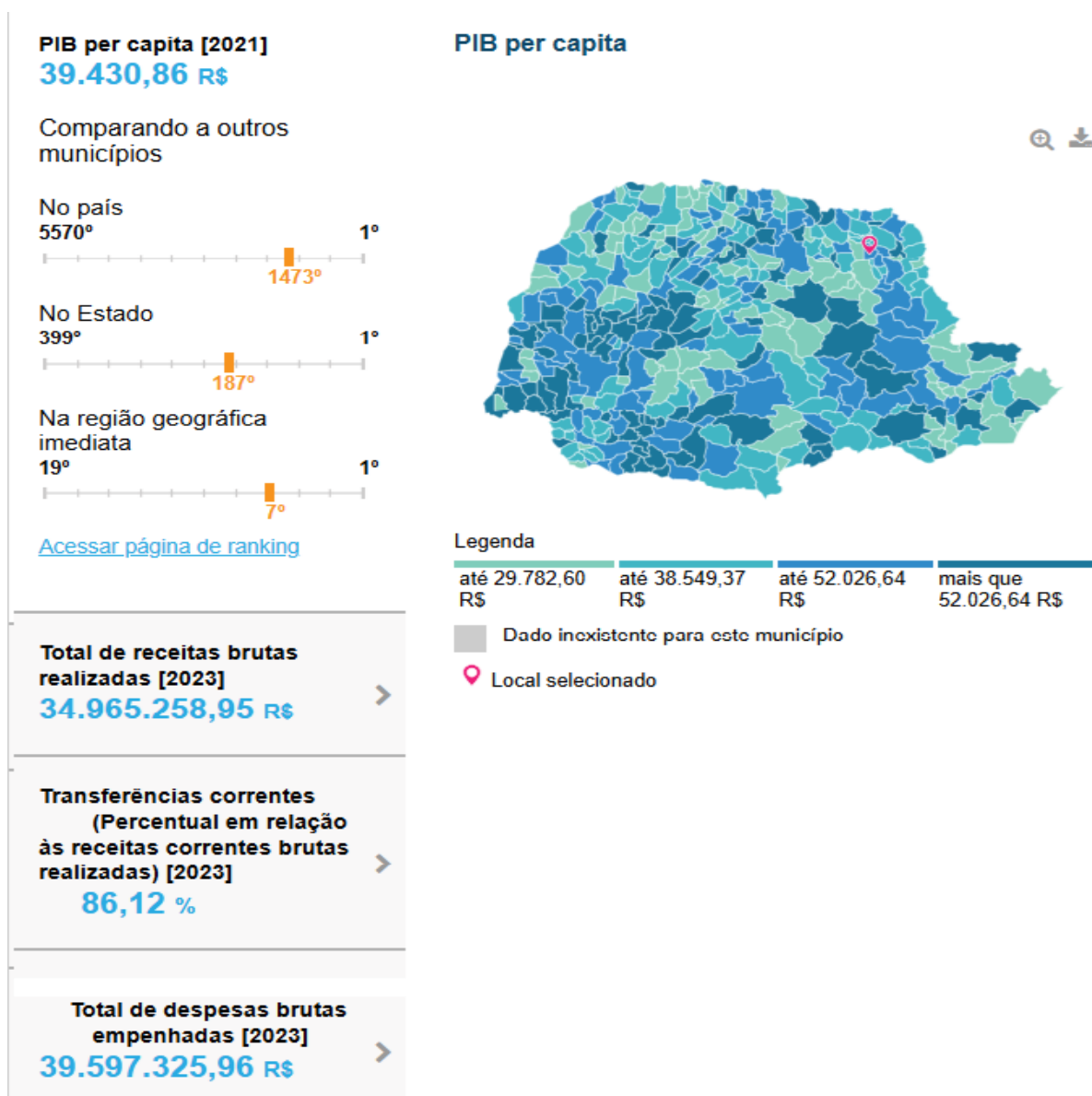
2.2. RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

O Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM) é um índice que procura captar para os municípios do Estado do Paraná, estágios de desenvolvimento em suas dimensões mais importantes. São consolidados em índices parciais de renda e emprego, de educação e de saúde e, por fim, no índice geral, dado pela média simples dos três índices anteriores.

O índice parcial de renda e emprego no município é construído a partir dos dados referentes à remuneração média de emprego na agropecuária, indústria e comércio.

ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 39.430,86. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 187 de 399 entre os municípios do estado e na 1473 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 86,12%, o que o colocava na posição 116 de 399 entre os municípios do estado e na 2829 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 34.965.258,95 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 39.597.325,96 (x1000). Isso deixa o município nas posições 327 e 266 de 399 entre os municípios do estado e na 4453 e 3777 de 5570 entre todos os municípios.



CAPÍTULO III

3.1 ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com a LOAS, Lei 8.742, no art.1º:

“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas”.

A partir da consolidação da Constituição Federal 1988, da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS de 1993, e principalmente mediante a aprovação da Política de Assistência Social – PNAS 2004 e da implantação do Sistema Único de Assistência Social, a Assistência Social vem se configurando como uma nova situação, no sentido de garantir a todos que dela necessitarem, sem contribuição prévia, a provisão da proteção social. A assistência social é pautada em princípios como a universalização dos direitos sociais, o respeito à dignidade e a autonomia, e a supremacia do atendimento às necessidades sociais. A nova visão é capaz de entender que a população usuária da assistência social tem necessidades, mas também possibilidades e capacidades que devem ser desenvolvidas.

O Departamento Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS estão localizados, respectivamente, na Rua São Francisco, 465 e, na Rua São Francisco, 192, os quais têm como atribuição executar políticas públicas de proteção social aos cidadãos. A função destes é de implementar o SUAS (Sistema Municipal de Assistência Social) e garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos

A Política Pública de Assistência Social municipal está habilitada na Gestão Básica, Porte I – por isso comporta somente o CRAS Zilda Arns, o qual pode atender anualmente até 500 (quinhentas) famílias com atenção voltada à proteção social básica.

A equipe do CRAS Zilda Arns atualmente é composta por 04 profissionais, dentre os quais 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 agente administrativo, 01 Zeladora. A equipe técnica é composta por assistente social e psicólogo, estes realizam visitas domiciliares e planeja ações mensais às famílias do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família), do Programa Bolsa Família e Beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

Tratando-se de criança e de adolescente, são ofertadas ações no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atividades diárias de fanfarra, literatura, dança, canto,

violão, música, flauta e educação física. Esse espaço funciona como continuidade da atenção dada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) à demanda do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dentre outras, onde as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, que estão inseridas no SCFV têm acompanhamento continuado. Há profissionais habilitados para realizações das oficinas, acompanhamento pedagógico, cozinheira, entre outros, sendo estes efetivos e serviços prestados por pessoa jurídica, supervisionados pela equipe técnica do CRAS e Órgão Gestor.

O município de Jundiá do Sul aderiu em 2013 ao Programa Família Paranaense, e vem trabalhando com famílias cadastradas no programa, o qual se destina à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social no Estado do Paraná, integrando ações das áreas de assistência social, habitação, agricultura e abastecimento, trabalho, saúde, educação, esporte e lazer, segurança alimentar e nutricional, entre outras. Público-Alvo: famílias residentes no Município em situação de alta vulnerabilidade social.

Com relação à Segurança Alimentar e Nutricional, o município pretende desenvolver por meio do Departamento de Assistência Social várias atividades de oficinas, palestras e outras ações com mães, crianças, adolescentes e idosos, com intuito de melhoria na qualidade de vida.

É por intermédio da política de Assistência social que o Município desenvolve e monitora juntamente com o COMSEA o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Em 2023, o PAA contemplou 13 produtores de pequenas propriedades rurais com uma proposta de R\$ 108.769,04, beneficiando 05 entidades locais, alimentando diariamente as crianças da rede escolar, público do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e idosos entre outros.

Os beneficiários fornecedores participam do Programa de Aquisição de Alimentos individualmente. Para participar do Programa, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar, licença sanitária para manipulação adequada de alimentos e documentos definidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social E Combate a Fome (MDS) Gestor do Programa.

3.2 SAÚDE

O município de Jundiá do Sul, no setor de saúde, possui uma **UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, situada na Rua Nove de Novembro 343 – Centro, CEP:

86.470-000, formada por uma Unidade de Pronto Atendimento e uma Unidade Básica de Saúde. No ano de 2023, na zona urbana, somando-se, o número de atendimentos realizados nos dois centros de saúde, contabiliza-se um total médio de 2.500 (dois mil e quinhentos) consultas mensais. Na zona rural, no posto de atendimento de Saúde, na comunidade do Assentamento Matida, foram realizadas, em média, 200 (duzentas) consultas mensais.

O trabalho conta com profissionais concursados, contratados por contratos de credenciamentos de empresas que oferecem serviços médicos e com a equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e com o do Programa MAIS MÉDICO. O quadro técnico atual da (SMS) de Jundiá do Sul, junto com os profissionais do NASF, responsável por atender os usuários dos serviços de saúde pública e atenção básica é composto por:

Nº	PROFISSIONAL TÉCNICO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
01	Clínico Geral	02
02	Dentista	02
03	Enfermeiras	06
04	Técnico de enfermagem	11
05	Fisioterapeuta	02
06	Nutricionista	01
07	Psicóloga	02
08	Assistente Social	01
09	Educador Físico	01

O Município possui um sistema de integração com várias unidades de saúde no âmbito regional para encaminhamento de pacientes para atendimento hospitalar e especialidades em geral, sendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (CISNORP), além das clínicas e laboratórios contratados para a realização de exames e consultas.

Alimentação e Nutrição – Educação em Saúde

Considerando o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a área de alimentação e nutrição desenvolve suas atividades em conjunto com as ações que estão sendo implementadas para o fortalecimento da Atenção Básica, buscando melhoria das condições nutricionais da população, contribuindo para o enfrentamento da atual situação epidemiológica do país.

HIPERDIA – Atenção às doenças crônicas:

A hipertensão arterial e o diabetes *mellitus* constituem os principais fatores de risco para as doenças do aparelho circulatório. O acompanhamento e o controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus no âmbito da atenção básica poderá evitar o surgimento e a progressão das complicações, reduzindo o número de internações hospitalares, bem como a mortalidade devido a esses agravos. Seguindo o plano do Ministério da Saúde é que as Unidades Básicas de Saúde do município vêm atuando efetivamente nos grupos de hipertensos e diabéticos.

Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde– eMulti:

A eMulti foi instituída em 2023, por meio da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, mas ela vem como a retomada pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento ao cuidado multiprofissional na APS e dá continuidade ao trabalho do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) com reformulações e mudanças para atender as demandas do perfil demográfico e epidemiológico atual. Assim como a Equipe de Saúde da Família - ESF e outras equipes que atuam na APS, a e-Multi apresenta um leque diversificado de opções de atuação, e a determinação para a escolha da ferramenta adequada deve se dar pela demanda em questão. É crucial compreender que a abordagem deve ser integral e construída em diálogo com a equipe vinculada, com o objetivo constante de solucionar as questões de saúde mais recorrentes que se apresentam à APS, aproveitando os saberes específicos dos profissionais da e-Multi. Atualmente o município de Jundiaí do Sul possui uma equipe multiprofissional e-Multi, com profissionais de diversas áreas de atuação, totalizando 200 horas de atendimento, com os seguintes profissionais: Nutricionista, psicóloga, assistente social, farmacêutica e fisioterapeuta.

O Ministério da Saúde pretende facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das e-Multi e das outras equipes de saúde da APS, impulsionando o cuidado compartilhado na Atenção Primária e buscando superar as barreiras na integração com os demais serviços das redes regionais, incorporando também saberes e práticas de especialistas e fortalecendo a atenção interprofissional no SUS.

Rodas de Conversa em Saúde:

O projeto “Rodas de Conversas” iniciou no segundo semestre de 2006 quando um grupo de mulheres lideradas por uma Agente Comunitária de Saúde – ACS, Marlene, decidiram reunir-se semanalmente para compartilhar saberes e vivências diárias, além de repassar os próprios conhecimentos.

Os encontros aconteciam na residência das participantes, onde também começaram a fazer trabalhos manuais diversificados. Percebendo o interesse de outras mulheres, que, inclusive, se deslocavam de outros bairros para participar, formaram-se mais dois grupos em territórios das outras duas ESF's dentro da cidade. No final de 2006, as Rodas de Conversa passaram a ser acompanhadas pela Psicóloga, que juntamente com as ACSs levavam informações com temas e profissionais diversificados, de acordo com a necessidade do grupo. Além do artesanato, começaram a fazer dinâmicas, palestras, jogo de bingo, aula de alongamento e música.

O projeto foi ganhando maiores dimensões tanto em relação ao número de participantes quanto aos profissionais envolvidos. A partir de 2012, o projeto nas Rodas segue voltado para a prevenção, promoção de saúde, convivência na comunidade e aproximação da população com os profissionais de saúde, sendo de responsabilidade das Equipes de Saúde da Família.

Programa Saúde na Escola:

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. O Programa Saúde na Escola traz 14 ações a serem trabalhadas no ambiente escolar. No momento o município conta com 03 escolas e 01 centros municipalde educação infantil (CMEI), pactuados no ciclo 2025-2028, sendo que as ações do PSE, são planejadas em conjunto pelas equipes de saúde e da escola, e anualmente é feita avaliação antropométrica em todas as crianças das escolas pactuadas, bem como educação alimentar e nutricional com esses educandos, buscando promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.

Academia de Saúde:

Os polos da Academia de Saúde são espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissional qualificado, com o objetivo de contribuir com esse intuito, produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população. O município de Jundiá do Sul conta com um Polo da Academia da Saúde, com 2 profissionais cadastrados, um profissional de educação física e um nutricionista. No polo são realizados grupos terapêuticos, ações de educação alimentar e nutricional, e práticas corporais, coordenadas pelos profissionais cadastrados, atingindo diferentes faixas etárias.

Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil - EAAB

A Estratégia é Nacional, e tem como objetivo a Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no âmbito do SUS. Visa a qualificação dos profissionais da Atenção Básica para intensificar as ações de apoio, proteção, promoção e incentivo ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável às crianças de 0 a 24 meses de idade. Espera-se, com essa estratégia, aumentar a prevalência do aleitamento materno e melhorar os indicadores de alimentação e nutrição em crianças menores de 2 anos e, portanto, diminuir a prevalência de desnutrição, de carências nutricionais e de obesidade em crianças e, conseqüentemente, nos futuros adultos.

Programa de Micronutrientes:

As deficiências de micronutrientes, especialmente a anemia por deficiência de ferro, são importantes problemas de saúde pública. Esses agravos nutricionais são resultados de uma complexa rede de fatores determinantes, que incluem, no âmbito da alimentação e nutrição, a insegurança alimentar, a ingestão inadequada e/ou insuficiente de alimentos *in natura* e minimamente processados, a baixa qualidade nutricional da alimentação e a biodisponibilidade de micronutrientes. Embora as deficiências de micronutrientes possam ocorrer ao longo da vida, gestantes e crianças menores de 2 anos estão entre os grupos mais suscetíveis e podem ter repercussões em sua saúde e nutrição. A anemia materna está associada ao maior risco de perda

sanguínea durante o parto, à hemorragia pós-parto e à mortalidade materna, além de aumentar o risco de nascimento prematuro e baixo peso ao nascer. Entre as crianças, a anemia impacta negativamente o desenvolvimento cognitivo e motor e casos graves aumentam o risco de mortalidade infantil. O município disponibiliza o suplemento de ferro às crianças e de ácido fólico e ferro às gestantes, sendo monitorado mensalmente a quantidade distribuída a este público e os dados são alimentados no sistema informatizado do SUS.

3.3 EDUCAÇÃO

A educação no Município de Jundiá do Sul é orientada pelo princípio da qualidade para todos com a análise das necessidades e também da avaliação dos avanços já realizados. Neste contexto, as ações educacionais promovidas pelo Município apresentam como foco a promoção e a evolução constante dos padrões de ensino, de modo a desenvolver nos discentes as competências necessárias para o exercício da cidadania, para que no futuro haja participação efetiva destes no mundo do trabalho e no usufruto dos bens culturais disponíveis. A educação municipal tem sido promovida considerando a diversidade cultural e pessoal, as diferenças individuais e a necessidade de atenção e estimulações educacionais diferenciadas. Tem sido orientada pelos princípios da inclusão e equidade, oferecendo oportunidade educacional de qualidade para todos, de forma inclusiva, considerando as diferenças pessoais entre seus alunos, atendendo diferentemente aqueles que necessitam de atenção e estímulos educacionais diferenciados.

Esses cuidados estão associados ao princípio da democratização da educação, considerando que pessoas diferentes, com dificuldades e experiências distintas, precisam usufruir do mesmo padrão de qualidade educacional. Dessa forma, a gestão da educação em Jundiá do Sul está voltada para a promoção de aprendizagem de alta qualidade, compatível com os desafios do momento vivido pela sociedade atual e com a visão de longo prazo, mediante a percepção das possibilidades e necessidades futuras.

Atualmente, o Município conta com: 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental séries iniciais e EJA, 01 (uma) escola estadual séries finais do ensino fundamental, 01 (um) colégio estadual de

ensino médio e 01 (uma) escola de educação especial.

O município de Jundiá do Sul atualmente está equipado com duas Instituições de Ensino municipais:

- O Centro Municipal de Educação Infantil NICE BRAGA possui estrutura própria, localizado na Rua Edgar Bueno de Mello s/n e tem como atribuição ofertar acesso e permanência de crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses na escola, de forma integral e gratuita, com educação de qualidade, seguindo um projeto político-pedagógico elaborado, de forma democrática, pela coletividade. Nessa instituição, trabalham 26 profissionais, dentre eles: professores, diretora, coordenadora pedagógica, agentes educacionais, serviços gerais e estagiários.
- A Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques- Ensino Fundamental, com estrutura física regular, situada na Rua Nicolau Chamma nº. 467, a qual atende crianças de 06 a 14 anos, ofertando ensino público fundamental (séries iniciais), atendendo também um público acima de 14 anos, por meio da oferta do EJA – Educação de Jovens e Adultos. Na instituição de ensino trabalham 26 profissionais, dentre eles: professores, diretora, coordenadora pedagógica, agentes educacionais, serviços gerais e estagiários; Tem como atribuição desenvolver o senso crítico e criativo dos educandos, capaz de inseri-los num processo de transformação para a construção de uma sociedade mais solidária, tornando-os capazes de enfrentar os desafios que a vida lhes propõe. Esses profissionais atendem também turma de EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Alguns programas públicos exercem papel importante e fundamental na formação de hábitos alimentares saudáveis e também na promoção social e sustentável.

Entre os programas referimos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse programa garante a transferência de recursos financeiros mediante repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em 08 (oito) parcelas durante o ano. Esse recurso é destinado à aquisição de alimentos para a educação básica, dividido nas modalidades: Educação Infantil (creche e pré-escola) Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e EJA.

O repasse é feito com base no censo escolar realizado no ano anterior ao

atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), que funciona como órgão fiscalizador municipal, dos quais fazem parte membros da comunidade, professores, pais de alunos e representantes do poder executivo e legislativo e é acompanhado por meio de prestação de contas através do BB Ágil.

Para garantir merenda de qualidade e em quantidade suficiente, além do auxílio advindo desse programa, há uma complementação com recursos fornecidos pelo município.

A alimentação saudável na escola deve ser incentivada, sendo um papel essencial do nutricionista através da realização de educação alimentar e nutricional (EAN). Também, a mesma se constitui em temática a ser incluída no planejamento anual para ser trabalhada pelos professores com os alunos por meio de aulas práticas e oficinas. A educação alimentar e nutricional deve então fazer parte do currículo escolar para que se torne um instrumento multiplicador entre os alunos, a qual deve ser trabalhada desde a infância até a fase adulta, para que estes formem opiniões sociais sobre todos os fatores que envolvem a alimentação: do plantio até o consumo. O cultivo de hortas escolares e visitas ao plantio rural se constituem em atividades que podem ser desenvolvidas nas escolas.

CARDÁPIOS:

Os cardápios de alimentação escolar são elaborados pela nutricionista, com utilização de gêneros alimentícios da agricultura local, respeitando a sazonalidade, preferências e hábitos dos escolares, incluindo alimentos *in natura* de boa qualidade nutricional incluídos do Programa Agricultura Familiar e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Os gêneros alimentícios da agricultura familiar são adquiridos por meio de chamada pública de acordo com a Lei 11.947/2009 do FNDE, alcançando o mínimo de 30% de verba repassada anual para o Município.

O preparo das refeições é realizado nas cozinhas das unidades escolares e centros de Educação.

O município conta ainda com o Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes, que oferta Ensino Médio, localizado na Rua Anchieta s/n e a Escola Estadual Prof. Luiz

Petrini, Ensino Fundamental Séries Finais, localizada na Rua Nicolau Chamma nº 542, as quais têm como atribuição promover a educação e ensino de qualidade a seus educandos, sendo a demanda que atende alunos, crianças e adolescentes de 11 a 18 anos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí do Sul - APAE (Escola de Educação Paulo Fogaça na Modalidade de Educação Especial) está localizada na Rua São Francisco, nº 300. Acolhe, atualmente, pessoas de todas as idades. Oferta projetos educacionais voltados à alfabetização, projetos de saúde: saúde bucal, prevenção de doenças, higiene e limpeza, prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Anchieta nº 192 tem como atribuição planejar a operacionalização e a execução das atividades pedagógicas de ensino, além de coordenar, supervisionar, promover e desenvolver atividades e iniciativas artísticas, culturais, de lazer e eventos. Também tem a responsabilidade de controlar a documentação escolar, de fornecer assistência ao estudante e de gerenciar questões específicas da área. E no Departamento de Cultura tem toda a documentação que se requer, como:

- Lei de Criação do Órgão Gestor (Lei de Estrutura Administrativa) nº501/2017
- Portaria do Gestor nº002/2021
- Termo de Adesão ao SNC (SISTEMA NACIONAL DE CULTURA)
- Ofício do Gestor ao SNC (SISTEMA NACIONAL DE CULTURA)
- Lei do Conselho Municipal de Cultura nº 713/2023
- Decreto de Convocação da Conferência nº67/2023
- Decreto de Nomeação dos Conselheiros nº70/2023
- Ata (Formação do Conselho Municipal de Jundiaí do Sul)
- Lei do Fundo Municipal de Cultura nº741/2024
- Relatório da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura
- Comissão Organizadora (Conferência Intermunicipal de Cultura)
- Delegados Eleitos (Conferência Intermunicipal de Cultura)
- Decreto nº30/2024 – (Regulamenta a Lei Municipal de Cultura)
- Lei do Sistema Municipal de Cultura nº746/2024
- Regimento Interno que Regulamenta o Conselho Municipal de Cultura
- Ata da Audiência Pública – 06/05: Plano Municipal de Cultura – PNAB – PAAR

- Plano Municipal de Cultura
- Portaria nº87/2024 – Comitê Gestor do FUMCULT
- Decreto nº51/2024 – Gestor e Coordenador do FUMCULT
- Plano de Ação 2024 – PNAB (Fomento Cultural)
- CNPJ – FUMCULT (Fundo Municipal de Cultura)

Ele se articula com outros órgãos municipais – o de assistência social, o de saúde, o de agricultura, abastecimento e meio ambiente - e com os demais níveis de governo no intento de programar atividades para os alunos da rede municipal que contemplem o ensino e a cultura. Tudo que demande auxílio no que trata Educação e Cultura pode contar com a cooperação deste setor, onde trabalham: 01 Diretor do Departamento, 01 assessora Pedagógica, 01 Nutricionista, 01 Secretária Escolar, 01 auxiliar administrativo, 01 Serviços Gerais e 01 motorista.

**TABELAS ILUSTRATIVAS DAS DEMANDAS DE MATRICULAS DAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - 2024**

MATRICULAS 2024 – DEP. MUN. DE EDUCAÇÃO	
MODALIDADE/ CICLO DE ESCOLARIDADE	Nº DE MATRICULAS
Educação Infantil (Creche) 02 a 11 meses	69
Educação Infantil (Pré-Escola) 03 a 06 anos	89
Ensino Fundamental anos iniciais	224
EJA – Educação de Jovens e Adultos	00
Total	382

MATRICULAS 2024 – ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ PETRINI	
MODALIDADE/ CICLO DE ESCOLARIDADE	Nº DE MATRICULAS
Ensino Fundamental anos finais	140
Total	140

MATRICULAS 2024 – ESCOLA NICANOR BUENO MENDES	
MODALIDADE/ CICLO DE ESCOLARIDADE	Nº DE MATRICULAS
Ensino Médio	105
Total	105

MATRICULAS 2024 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAULINO FOGAÇA	
MODALIDADE/ CICLO DE ESCOLARIDADE	Nº DE MATRICULAS
Educação especial	56

Total	56
-------	----

É por meio da Educação que o Município executa Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que prevê, em suas diretrizes, a promoção da oferta de alimentos frescos e diversificados, o respeito à cultura alimentar e o apoio ao desenvolvimento sustentável por intermédio da compra de gêneros alimentícios em âmbito local.

Ao determinar o investimento de, pelo menos, 30% dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, a legislação estabelece que parte dos recursos federais deve ser investida no pequeno produtor de alimentos local, que reside perto de onde o alimento será consumido, promovendo circuitos curtos de comercialização.

Os beneficiários fornecedores podem participar do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), individualmente, ou por meio de suas cooperativas ou outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado. Para participar do Programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP/PRONAF), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. Já as organizações de agricultores, para participarem do PAA, devem deter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa.

Diante desse contexto, o município de Jundiá do Sul contempla, em média, 09 (nove) produtores que realizam entregas semanais de frutas, legumes e verduras para as Escolas Municipais. O fornecimento é realizado conforme cardápio proposto pelo nutricionista, tendo como base uma alimentação equilibrada e disponibilidade dos produtos.

Jundiá do Sul conta com o Programa Saúde na Escola (PSE), política Intersetorial da Saúde e da Educação, que foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promoção de saúde. No que tange aos objetivos específicos da avaliação nutricional, pode-se citar:

- Identificar indivíduos que necessitem de apoio nutricional intenso;

- Recuperar ou manter estado nutricional do indivíduo;
- Identificar a terapia nutricional adequada;
- Monitorar a eficácia da terapia aplicada.

Por essas razões, o Departamento Municipal de Educação, por intermédio da nutricionista do referido departamento, realiza o monitoramento nutricional com a realização de uma avaliação nutricional discente. Ela é feita uma vez ao ano com alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A finalidade do monitoramento do estado nutricional dos educando é obter informações sobre o estado de saúde, incidência de situações especiais que poderão fornecer subsídios para planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional no processo de promoção de alimentação saudável.

Ressalta-se que, objetiva-se assim, monitorar o estado nutricional dos alunos, por meio da obtenção de informações que possibilitam o acesso sobre o estado de saúde destes, a fim de verificar a incidência de situações especiais. Esses dados possibilitam planejar a execução de ações voltadas à educação alimentar e nutricional, fornecendo subsídios para o desenvolvimento de estratégias que promovam a alimentação saudável e possibilite o controle de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, diabetes, hipertensão, entre outras).

Isso porque, a partir do acesso aos dados antropométricos (peso e altura) dos discentes, torna-se possível a realização de diagnóstico nutricional dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Esse diagnóstico deve nortear as ações em Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pela comunidade escolar, com o objetivo de reduzir os índices de excesso de peso e promover a melhora da qualidade de vida da população estudantil.

Os pais de crianças que apresentam classificação nutricional sobrepeso, obesidade ou magreza participam de uma palestra realizada pela nutricionista e são orientados a procurar a unidade básica de saúde para atendimento especializado e individual. As recomendações e orientações necessárias são realizadas com os pais, de modo a fortalecer o trabalho com a criança, e os cardápios desenvolvidos de acordo com a necessidade e demanda de cada uma.

Nas escolas municipais, os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo nutricionista municipal, que instrui também sobre a manipulação adequada dos

gêneros alimentícios básicos, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade. Para a construção de um cardápio com alimentação saudável, levando em consideração fatores como: a sazonalidade, a sustentabilidade e a diversidade agrícola da região.

Os alimentos adquiridos pelo Departamento Municipal de Educação para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar obedecem as diretrizes previstas na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que estabelece limites máximos de sódio, açúcar, gorduras saturadas e trans. Para tanto, é realizado controle administrativo para aquisição e a distribuição dos alimentos, com o intuito de garantir a entrega de produtos com qualidade às Unidades Escolares.

De forma regular são fornecidos os gêneros alimentícios às instituições municipais de ensino. São entregues uma vez por semana no Centro de Educação Infantil e na escola de EF anos iniciais. Para o monitoramento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) são realizadas supervisões semanais às Unidades de Ensino, zelando pela ordem e manutenção condições adequadas de higiene. São realizados ainda testes de aceitabilidade de gêneros alimentícios, os quais viabilizam novas programações para aquisição dos alimentos.

Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), monitorar e fiscalizar as ações relacionadas à alimentação escolar. O mesmo é responsável pela análise da prestação de contas relativas aos recursos repassados do Fundo Nacional de Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. O COMSEA fica incumbido de realizar reuniões bimestrais e supervisionar as Unidades Escolares a cada seis meses. As ações de Educação Alimentar e Nutricional devem ocorrer em todas as unidades da rede municipal de ensino para discentes, auxiliares gerais e professores. Ao longo do ano, as instituições de ensino municipais ficam encarregadas de realizar atividades educativas sobre alimentação saudável.

3.4 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.4 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente está localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Anchieta 260, Centro, o

qual é subordinado administrativamente à Secretaria de Governo. O quadro de funcionários é formado por 1 Diretor de Departamento, contando também com um convênio com o estado por intermédio do qual se tem a assistência de 2 Técnico do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O referido departamento tem como atribuições: planejar o desenvolvimento rural; coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõem as cadeias produtivas; dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção e à comercialização; facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos; disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento da cadeia produtiva; profissionalizar os produtores; promover o associativismo rural; estimular novos canais de comercialização; estimular as compras comunitárias; buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural; efetuar outras tarefas afins no âmbito de sua competência; assim como planejar, formular e executar política de preservação e proteção ambiental na esfera municipal, conscientizando a população sobre ações gerais que visem preservar o meio ambiente como um todo.

São atendidas, anualmente, uma média de aproximadamente 280 famílias. Está incluso na previsão orçamentária do ano de 2024: manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas pelo Departamento Municipal de Agricultura; atividades em Parceria com a EMATER; incentivo ao produtor rural; apoio as Associações Agropecuárias de Jundiaí do Sul; curso de treinamento e capacitação sobre o Meio Ambiente; Manejo e Arborização Urbana (Plantio, Corte e Poda); recuperação e preservação de Nascentes de Rios e Minas, pavimentação de estradas rurais, regularização fundiária, manutenção de estradas.

Voltados à Segurança Alimentar e Nutricional, o referido departamento subsidia a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Pretende-se incentivar o cultivo à agricultura orgânica, projetos de fruticultura e olericultura, produção de Leite e estufa

CAPÍTULO VI

OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

5 RESULTADO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jundiá do Sul ocorreu na data de 18 de julho de 2023, no prédio da Igreja Metodista de Jundiá do Sul, na Rua Sebastião Fogaça, Centro, Jundiá do Sul – PR, contou com a presença 52 pessoas, que foram devidamente credenciadas. Os participantes foram divididos em três grupos para que fossem apontadas as propostas da conferência municipal, de acordo com os eixos pré-determinados anteriormente pela coordenação nacional. As propostas aprovadas por eixo, conforme segue:

Eixo 1: Determinantes estruturais e macrodesafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional

- _ Fortalecer a assistência técnica continuada, através de concurso público preferencialmente, com diálogo com a De de agricultura;
- Melhorar a estrutura física da feira livre, assim como o fortalecimento para ampla participação de produtores e consumidores;
- Melhorar a infraestrutura pública rural, estradas rurais, fornecimento de energia com qualidade e constância, acesso à internet de qualidade;
- Incentivar o turismo rural, agricultura orgânica, agenda de feiras livres, feiras para trocas de sementes, mudas, produtos;
- Continuar com melhoria e expansão das políticas públicas existentes (PNAE, PAA);
- Incentivar a valorização da Agricultura Familiar, com oferta de cursos profissionalizantes para a juventude rural, visando a sucessão familiar;
- Propor projeto de troca de produtos da agricultura familiar comprada de forma justa por produtos recicláveis em pontos ou local específico.

Eixo 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada

- Contratar nutricionista para atender o Departamento de Assistência Social e o Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o intuito de que

este crie políticas públicas para as respectivas áreas;

- Incentivar hortas comunitárias, com auxílio das associações de bairros e comunidade em geral;
- Garantir a elaboração do concurso anual das receitas saudáveis das merendeiras das escolas e CMEIs municipais;
- Acompanhar o trabalho da nutricionista do Departamento Municipal de Educação a fim de observar o atendimento das diretrizes e leis (PNAE, Lei das cantinas);
- Programa de incentivo a contratação de nutricionistas a nível do PNAE estadual.

Eixo 3: Democracia e participação social

- Articular meios de divulgação, com o objetivo de explicar o que é um conselho, qual a sua finalidade, bem como a sua importância para a comunidade;
- Desenvolver ações nas escolas, campanhas, entrega de panfletos, reuniões com temas relacionados à participação social;
- Criar leis municipais relacionadas à aquisição dos produtos da agricultura familiar;
- Projeto voltado às famílias explicando sobre alimentação adequada. Trazer as famílias para o projeto “Minha família na escola”. Elaborar com as crianças uma receita saudável;
- Ter um orçamento específico destinado à CAISAN;
- Realizar uma vez por mês nas escolas uma feirinha com produtos da agricultura familiar no horário que os pais vão buscar as crianças na escola.

5.1 DESAFIOS

O Plano Municipal de SAN 2025-2028 foi elaborado utilizando como referência grandes desafios, que possuem correspondência direta com as 8 Diretrizes da Política Nacional de SAN (PNSAN), ou seja:

Desafio 1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional – Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;

Desafio 2 – Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural – Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN;

Desafio 3 – Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 4 – Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável (AAS) da População Brasileira, inclusive com medidas regulatórias – Corresponde à Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

Desafio 6 – Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) – Corresponde à Diretriz 3 da PNSAN;

Desafio 7 – Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;

Desafio 8 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;

Desafio 9 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersectorialidade e a participação social – Corresponde às Diretrizes 3 e 8 da PNSAN.

5.2 METAS

As metas que deverão ser alcançadas no âmbito municipal, tendo sido estipulado no período de 2025 – 2028 e são resultados da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e também de demandas existentes no município. As metas, ações, responsáveis, fonte de recursos e resultados estão descritos nos quadros a seguir:

Desafio 1 – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Busca ativa de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional para inclusão no Cadastro Único - CADÚnico para possibilidade de acessar o Bolsa Família	Realizar visitas domiciliares baseadas no índice de Vulnerabilidade Social do Programa Nossa Gente Paraná	CRAS Saúde Educação	Federal, Estadual Municipal	A inclusão das famílias no Cadastro Único e participação dos programas e serviços sociais

Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 80% dos beneficiários do Programa Bolsa Família e adotar estratégias para expansão da cobertura	Capacitar profissionais de saúde e orientar os beneficiários sobre a importância do cumprimento da condicionalidade	Saúde Assistência Social	Municipal	Porcentagem de beneficiários acompanhados
Aderir e dar suporte ao Programa de Compra Direta Paraná, para que o mesmo possa atingir entidades filantrópicas, hospitais e programas assistenciais e projetos do município.	Manter a adesão ao programa e equipe técnica para coordenar a aquisição, seleção e distribuição dos alimentos	Agropecuária Assistência Social Educação Saúde	Federal Estadual Municipal	Número de entidades atendidas
Analisar viabilidade de criar Banco de Alimentos, Banca Solidária ou com sistema de coleta de alimentos apropriado e que seja destinado às pessoas que necessitam e são vulneráveis, classificadas através de cadastro no Departamento de Assistência Social	Realizar levantamento preliminar da viabilidade e criar projeto para manter e fiscalizar os beneficiários	Assistência Social Saúde Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	Federal Estadual Municipal	Número de possíveis beneficiários
Criar e implantar projeto municipal para doação de kits de alimentos saudáveis aos alunos atendidos pela Saúde e Educação que estejam diagnosticados com risco nutricional.	Implantar o projeto no âmbito municipal, assinar aceite dos responsáveis, traçar as estratégias, conforme faixa etária dos alunos	Assistência Social Educação Saúde	Federal Estadual Municipal	Melhora no estado nutricional dos alunos participantes
Promover a troca de produtos da agricultura familiar comprada de forma justa por produtos recicláveis em pontos ou locais específicos	Conhecer e avaliar projetos de trocas exitosos de produtos da agricultura familiar por produtos recicláveis	Meio ambiente Agropecuária Assistência Social Associação dos catadores Vigilância sanitária (dengue) ATMATE	Conforme parceria	Kg de materiais recicláveis trocados

Desafio 2 – Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos – agricultores familiares, indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural.

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Identificar os grupos e territórios mais vulneráveis em SAN, por meio do Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, com o	Realizar levantamento para identificar quais os grupos e territórios mais vulneráveis no município	Assistência Social Saúde	Municipal	Diagnóstico descritivo com dados sobre a insegurança alimentar

objetivo de subsidiar ações coordenadas de SAN				
Busca ativa por formação para combater a insegurança alimentar e produção de alimentos para autoconsumo e comercialização, beneficiando o maior número de pessoas	Realizar oficinas de preparo diversificado de alimentos para estimular a produção e comercialização.	Assistência Social Agropecuária Educação Saúde Parceiros	Municipal Conforme parceria	Nº de projetos implantados Nº de oficinas realizadas e de pessoas capacitadas
Manter formações continuadas com parcerias técnicas	Realizar cursos conforme as necessidades elencadas pelo público-alvo, junto aos sindicatos ou através de mobilizações e/ou visitas às propriedades rurais.	SENAR IDR SEBRAE SENAC Parceiros	Municipal Estadual	Nº de pessoas capacitadas
Criar leis municipais relacionadas à aquisição dos produtos da agricultura familiar	Apresentar a câmara de vereadores projeto de lei municipal sobre aquisição de alimentos da agricultura familiar	Assistência social Educação Jurídico Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	Municipal Estadual Federal	Montante de produtos adquiridos da agricultura familiar
Melhorar a infraestrutura pública rural, estradas rurais, fornecimento de energia com qualidade e constância, acesso à internet de qualidade	Sugerir aos órgãos responsáveis adequar as estradas rurais, redes elétricas e de telecomunicação na área rural.	COPEL Empresas de telecomunicação Agricultura Abastecimento Meio Ambiente	Municipal Estadual Privado	Km de estradas rurais pavimentadas, cascalhadas ou readequadas Redução do número de quedas de energia elétrica Nº de residências rurais com acesso à internet

Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Buscar recursos e parcerias por parte das secretarias municipais a fim de incentivar a produção sustentável de alimentos saudáveis	Planejar uma agenda de capacitação com os agricultores	SENAR Vigilância Sanitária Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	Municipal Conforme parceria	Aumento na produção e diversificação de alimentos
Incentivar a agricultura familiar a fim de promover a sucessão familiar do campo, financiamentos, subsídios, orientações por parte do poder público	Formações técnicas e incentivo a permanência das famílias no campo Incentivo ao turismo rural. Incentivo à agroindustrializa	SENARA Vigilância Sanitária IDR Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	Municipal Conforme parceria	Aumento no número de famílias no meio rural

	ção			
Viabilizar e incentivar para que mais produtores do município possam produzir alimentos com base ecológica e orgânicos	Acompanhamento técnico e capacitações	Agropecuária Vigilância Sanitária IDR	Municipal Conforme parceria	Aumento de produtores acompanhados e com certificação
Incentivar e viabilizar a piscicultura no município por parte das três esferas de governo	Analisar a viabilidade técnica e econômica do ramo	Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	Municipal	Implantação de piscicultura
Prestar ATER qualificada, direcionada e continuada às famílias da agricultura familiar, com prioridade para a produção sustentável	Acompanhamento técnico	Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente	Municipal Estadual	Manutenção dos agricultores familiares em suas propriedades
Manter um percentual mínimo de 60% da compra de produtos da agricultura familiar com recurso federal para o PNAE Municipal	Em conjunto com as Secretarias e agricultores estabelecer os produtos e quantidades	Educação Agropecuária Vigilância Sanitária e técnicos em ATER	Recurso Federal repassado para Município	Prestação de contas anual
Apoiar as agroindústrias familiares, como forma de estimular a comercialização de produtos legalizados por meio do cooperativismo associativo.	Incentivar os produtores rurais a formalização de novas e crescimento das agroindústrias já instaladas	Agropecuária IDR Vigilância Sanitária	Municipal conforme parceria Estadual	Número de agroindústrias ativas
Promover cursos e oficinas de capacitação em produção sustentável para técnicos, agricultores e merendeiras e profissionais da educação, em parceria com Universidades e Institutos Estaduais e Federais	Elaborar calendário de capacitação aos atores envolvidos	Agropecuária Educação Itaipu Universidades Institutos	Municipal Estadual Parceiros	Número de profissionais capacitados
Realizar produção de alimentos com qualidade, respeitando o meio ambiente	Disseminar informações sobre meios de produção sustentáveis	Agropecuária Meio Ambiente Parceiros	Municipal Parceiros	Maior produção e comercialização de alimentos sustentáveis
Fortalecer o turismo rural, agricultura orgânica, agenda de feiras- livres, feiras para trocas de sementes, mudas, produtos	Criar mecanismos que fortaleçam o turismo rural, melhorando as estradas de acesso e auxiliando na divulgação e marketing Intensificar o incentivo aos agricultores a produzir de forma orgânicas e comercialização na feira do produtor Incentivar a troca de mudas e sementes, dentro da	Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente Obras, Habitação e Saneamento	Municipal	Nº de turistas recebidos Nº de sementes e mudas compartilhadas Nº de agricultores orgânicos produzindo

	legislação vigente			
Incentivar hortas comunitárias, com auxílio das associações dos bairros, conjuntos habitacionais e comunidade em geral	Mobilizar as associações de bairros para aproveitar os terrenos não cultivados e implantar hortas comunitárias com assistência técnica fornecida pelo executivo e/ou parceiros	Agricultura, Abastecimento, e Meio Ambiente Assistência Social	Municipais Estaduais Parceiros	Nº de hortas implantadas
Incentivar a valorização da Agricultura Familiar, com oferta de cursos profissionalizantes para a juventude rural, visando a sucessão familiar	Proporcionar capacitação para os agricultores familiares através de parcerias com agentes formadores públicos e privados	SENAR IAPAR/EMATER SEBRAE SENAC	Municipais Estaduais Federais	Nº de agricultores familiares capacitados

Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável;

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Monitorar a qualidade dos produtos das agroindústrias familiares do município	Coleta de alimentos para análises	Vigilância Sanitária	Saúde Parceiros	Nº de análises realizadas
Informatizar o serviço de inspeção Municipal – SIM	Aquisição de software específico	Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Agropecuária	Implantação do software
Promover o incremento de 5%, em cada ano, do total de recursos financeiros a serem transferidos pelo PNAE, referente à aquisição da Agricultura Familiar	Fomentar a produção e acompanhar a diversidade de produtos para inclusão no cardápio escolar	Agropecuária Educação Cooperativas Associações de produtores	Federal	Prestação de contas anual FNDE
Apoiar e monitorar as Feiras de Produtores	Acompanhar, cadastrar e ampliar a Feira do Produtor	Agropecuária Comissão Organizadora da Feira do Produtor	Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Feira em funcionamento Aumento no número de feirantes ativos
Verificar constantemente as condições dos transportes que entregam alimentos perecíveis e equipamentos de refrigeração nas unidades que produzem e distribuem refeições	Manter a fiscalização e acompanhamento das condições dos equipamentos de transporte e armazenamento de alimentos	Educação Vigilância Sanitária Fornecedores	Municipal Estadual Federal Fornecedores	Aumento da vida útil dos alimentos e segurança alimentar

Realizar um projeto de feiras nas escolas com produtos da agricultura familiar	Organizar projeto com as escolas do município para realização da feira do produtor na semana que comemora o dia Mundial da Alimentação a fim de divulgar e vender os produtos da agricultura familiar	Educação COMSEA Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Municipal	Incentivo da alimentação saudável
Melhoria da estrutura física da feira do produtor, assim como o fortalecimento para ampla participação de produtores e consumidores	Criar projeto para buscar recursos relacionados a estrutura física da Feira do Produtor, de forma a proteger os feirantes e a população durante os intempéries e aumentar o número de participantes	Engenharia Ação social Itaipu Agricultura Abastecimento E Meio Ambiente	Municipal Estadual Federal	Obra executada

Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável (AAS) da População Brasileira, inclusive com medidas regulatórias

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Conscientização por parte das autoridades municipais da necessidade de mais profissionais técnicos nas áreas de assistência técnica, orientação e fiscalização	Promover a contratação por parte do poder público	Gestão Municipal	Municipal	Aumento no quadro técnico do poder público municipal
Providenciar acompanhamento técnico e mais facilidade ao agricultor para adquirir o CAF (Cadastro da Agricultura Familiar)	Divulgar a legislação e demais informações	IDR Sindicatos	Municipal Parceiros	Divulgação de informação
Orientar os empreendedores rurais a respeito das boas práticas de manipulação de alimentos	Apresentar normatização de BPF nas agroindústrias através de assessoramento individual, cursos, oficinas técnicas	Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Saúde.	Saúde	Número de empreendedores capacitados
Implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, reforçando o consumo	Disseminar informações sobre o Guia Alimentar, promovendo alimentação adequada e saudável à população	Saúde Educação Assistência Social	Saúde Educação Assistência Social	Melhora dos hábitos alimentares da população assistida

de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade, em ações e estratégias realizadas pela rede de educação, saúde e assistência social.					
Seguir a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre as regras de alimentos permitidos e proibidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar		O cardápio das creches serão planejados e executados conforme novas recomendações, respeitando os micronutrientes prioritários e proibição a ofertas de alimentos ultraprocessados e adição de açúcar, mel e adoçante para crianças de até três anos de idade.	Educação	Federal	Diminuição do cenário epidemiológico de sobrepeso e obesidade infantil.
Continuidade, melhoria e expansão das políticas públicas existentes (PNAE, Compra Direta)		Estabelecer estratégias a nível municipal a fim de fortalecer e dar continuidade às políticas públicas que versam sobre alimentação adequada	Saúde Assistência Social Agropecuária Educação	Municipal Municipal Federal	Número de pessoas atendidas

Desafio 6 – Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN)

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Capacitar professores para serem multiplicadores de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Formação Continuada em EAN	Nutricionistas	Municipal	Número de Profissionais capacitados
Inserir no currículo base aulas de educação alimentar e nutricional para conscientização dos alunos a consumirem alimentos saudáveis e de qualidade	Incluir EAN no planejamento pedagógico	Departamento de Educação e Cultura	Municipal	Melhora nos hábitos alimentares dos estudantes
Planejar e acompanhar o uso de cardápios específicos para as Unidades de Ensino em datas festivas	Elaboração de cardápio diferenciado para as datas festivas com valorização da alimentação saudável e produtos regionais	Departamento de Educação e Cultura	Municipal	Aplicação de receitas saudáveis em conformidade com normativa específica da Departamento de Educação e Cultura
Elaborar atividades de conscientização no Dia Mundial da Alimentação	Incluir o Dia Mundial de Alimentação no Calendário de Eventos Municipais	Departamento de Educação e Cultura Saúde Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Municipal	Atingir o maior número de municípios
Manter a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Realizar adesão em cada ciclo, e realizar ações do programa	Saúde Educação	Municipal Federal	Registro e número de ações realizadas

Orientação dos pais junto a escola sobre hábitos alimentares saudáveis e incentivara fazer horta em casa	Campanha Construção de horta modelo	Agricultura Assistência Educação Saúde Meio Ambiente Parceiros	Municipal Parceiros	Implantação
Realizar campanha de conscientização do consumidor, principalmente com o público infantil, no que diz respeito a	Campanha	Vigilância Sanitária Educação	Municipal	Número de consumidores orientados
manipulação de alimentos nas gôndolas dos supermercados, com vistas a reduzir os danos aos produtos antes de serem comercializados				
Realizar orientação aos estabelecimentos varejistas quanto ao destino adequado dos alimentos impróprios para consumo humano e formas de evitar o desperdício	Campanha	Vigilância Sanitária Meio Ambiente	Municipal Parceiros	Número de estabelecimentos orientados
Implantar Horta da Família no PROFAM buscando valorizar as práticas sustentáveis e a educação alimentar e nutricional	Implantação de horta educacional envolvendo público-alvo do PROFAM com foco na sustentabilidade. Ampliar o acesso das famílias a alimentos que priorizem a segurança alimentar	Assistência social Meio ambiente Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente IDR Educação Itaipu	Municipal Estadual	Educação nutricional Maior oferta de alimentos
Contratar nutricionista para o Departamento de Assistência Social .	Promover a ampliação de vaga para contratação por parte do poder público	Assistência social Gestão de pessoas Jurídico Câmara de vereadores	Municipal	Aumento no número de nutricionista do município
Garantir a elaboração do concurso anual das receitas saudáveis das merendeiras das escolas e CMEIs municipais	Instituir no calendário escolar municipal o concurso anual de receitas saudáveis para as merendeiras com premiação	Departamento de Educação e Cultura	Municipal	Quantidade de concursos realizados e receitas premiadas
Estruturar uma cozinha industrial para capacitações e cursos na área de alimentação	Reformar a estrutura, manter em boas condições e equipar a cozinha industrial do centro de geração de renda da Vila Pasa para formação da comunidade e de servidores envolvidos na área de produção de alimentos	Departamento de Educação e Cultura Educação Desenvolvimento Econômico Agropecuária SENAR SENAC IDR	Municipal Estadual SENAC SENAR	Número de pessoas capacitadas
Aderir ao projeto MINHA FAMÍLIA NA ESCOLA voltado às famílias explicando sobre temas como alimentação adequada	Realizar a inserção das famílias dos alunos no projeto "Minha família na Escola", abordando a alimentação adequada	Departamento de Educação e Cultura Saúde COMSEA	Municipal Estadual Federal	Número de famílias participantes

Desafio 7 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
------	------	-------------------------	-----------	------------------------

Monitorar a situação alimentar e nutricional dos indivíduos cadastrados no Sistema de Vigilância alimentar e Nutricional (SISVAN)	Cadastrar, acompanhar e orientar os indivíduos cadastrados no programa	Saúde	Municipal	Nº de pessoas monitoradas
Implementação de Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade	Buscar parcerias com instituições governamentais e da sociedade civil	CAISAN – Saúde – Instituições governamentais e da sociedade civil	Municipal	Nº de campanhas realizadas e nº de pessoas
Promover de ações que reduzam a oferta de alimentos ultra processados nas unidades escolares	Fiscalizar a normativa para alimentos consumidos em ambiente escolar	Educação Saúde CAE COMSEA	Municipal	Redução da aquisição e distribuição de produtos ultraprocessados
Fomentar a organização do cuidado na rede de atenção à saúde voltado às pessoas com necessidades alimentares especiais, por meio da elaboração de marcos normativos e instrumentos técnicos específicos que abordam a terapia nutricional	Normativa para dispensação de fórmulas infantis e dietas especiais	Saúde Assistência social	Municipal	Acesso igualitário dos usuários do SUS à aquisição das fórmulas e dietas
Elaborar estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) por intermédio da adesão ao PROTEJA, programa do Governo Federal.	Criar Centro de Atendimento Terapêutico para atender grupos de indivíduos com obesidade e comorbidades associadas, com o intuito de ofertar aulas de hidroginástica e fisioterapia a fim de reduzir obesidade e comorbidades de crianças e adolescente.	Saúde Educação	Municipal Federal	Resultado da avaliação anual antropométrica realizada nas escolas e centro de educação infantil

Desafio 8- Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Dar continuidade e melhorar o plano de trabalho municipal de recuperação das nascentes, principalmente no que diz respeito a sua abrangência	Estabelecer um cronograma de atendimento às comunidades rurais para orientar na prática	Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Municipal Parceiros	Nº de minas protegidas Nº de pessoas beneficiadas

	o sistema solo cimento			
Manter e aprimorar o sistema de coleta de material reciclável e realizar orientação sobre destino adequado no lixo orgânico	Manter sistema de coleta seletiva Realizar campanha sobre a coleta seletiva Realizar divulgação do cronograma de coleta de resíduos sólidos	Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Parceiros	Municipal Parceiros	Número de pessoas orientadas

Desafio 9- Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social

Meta	Ação	Responsável e Parcerias	Orçamento	Indicador de resultado
Divulgar o COMSEA no Município através de eventos, mídias e canais de informação	Estabelecer no COMSEA um cronograma dos eventos do município e agendar participação para divulgação sobre alimentação adequada, desperdício, entre outros	COMSEA	Municipal	Nº de eventos Nº de pessoas orientadas
Criar canal oficial com informações das ações do COMSEA e CAISAN	Manter atualizada a página do COMSEA e CAISAN no site da Prefeitura de Jundiá e nas redes sociais	COMSEA CAISAN PREFEITURA MUNICIPAL	Municipal	Página criada e atualizada
Articular meios de divulgação, com o objetivo de explicar o que é um conselho, qual a sua finalidade, bem como a sua importância para a comunidade	Divulgar todas as atividades realizadas no tocante a Segurança Alimentar e Nutricional toda a comunidade.	COMSEA CAISAN ASSESSORIA DE IMPRENSA	Municipal	Quantidade de atividades divulgadas
Desenvolver ações nas escolas, campanhas, entrega de panfletos, reuniões com temas relacionados à participação social	Estimular a participação social no ambiente escolar	Educação Assistência Social Saúde COMSEA	Municipal SEBRAE	Participação da comunidade nos conselhos e programas institucionais

Ter um orçamento específico destinado à CAISAN	Criar um projeto/atividade dentro do orçamento do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para custear as ações da CAISAN	Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finanças Câmara de Vereadores	Municipal	Projeto/atividade criado
--	--	--	-----------	--------------------------

5.3 SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DO SAN NO MUNICÍPIO

O monitoramento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional se dará anualmente nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, monitorado através do plano aprovado.

RESULTADO ESPERADO

Conscientizar a população para a condição de Segurança Alimentar, considerando todos os aspectos relevantes que envolvem a questão (desnutrição, obesidade, alimentos inadequados, condições ambientais, uso excessivo de agrotóxico, conservação da água) inclui o conhecimento sobre Políticas Públicas referentes à segurança alimentar por intermédio das quais se torna possível a construção de uma sociedade sustentável e equilibrada. Trata-se de um despertar urgente e necessário que requer o envolvimento de toda sociedade para a minimização dos danos causados à população pelo consumo de uma alimentação inadequada.

3. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, F. F. **Jundiá do Sul- PR: cidade histórica. V – I.** Disponível em: < <http://www.jundiadosul.pr.gov.br/especial/vol1.pdf>> Acesso em: 23 maio 2018.
BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL, Presidência da República. **Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm Acesso em: 22 maio 2018.

_____. **Emenda constitucional nº 64, de 2010.** Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2010/emendaconstitucional-64-4-fevereiro-2010-601824-publicacaooriginal-123345-pl.html>> Acesso em : 23 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm Acesso em: 22 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007.** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6272.htm Acesso em 22 maio 2018.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 6.273, de 23 de Novembro de 2007.** Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6273.htm Acesso em: 22 maio 2018.

DATASUS. Disponível em <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=01>

FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>

IBGE. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/matelandia/panorama>

IDEB / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado>

IPARDES. Disponível em <http://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Cadernos-municipais>

JUNDIAI DO SUL. **Lei Municipal 386, de 30 de Agosto de 2011.** Dispõe sobre a criação

do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da outras providências. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/20170609-113831lei386.pdf>> Acesso em: 22 maio 2018.

_____. **Decreto nº 009/2012 de 18 de abril de 2012.** Nomeia membros do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/20170609-0359139.pdf>> Acesso em: 22 maio 2018,

_____. **Lei Municipal 448, de 16 de Outubro de 2013.** Cria os componentes do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da outras providências. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/20170417-041512lei448.pdf>> Acesso em: 23 maio 2018.

_____. **Decreto nº 11/2015 de 10 de março de 2015.** Nomeia membros do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/decreto2015-11.pdf> > Acesso em: 22 maio 2018.

_____. **Decreto nº 15 de 29 de Abril de 2015.** Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/decreto2015-15.pdf> > Acesso em: 22 maio 2018.

_____. **Decreto nº 17 de 25 de Maio de 2018.** Nomeia os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/20180530-024819decreto17.pdf>> Acesso em: 02 ago. 2018.

_____. **Decreto Nº 24/2018 de 25 de junho de 2018,** dispõe sobre a nomeação, atualizada, dos membros do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br/arquivo/20180629-013150decreto24.pdf> > Acesso em: 02 ago. 2018.

MDS. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/portal-san/>
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/mds/index.php?codigo=411560>

PARADOXO CONSULTORIA LTDA. Diagnóstico Propositivo do Plano de ações para o Desenvolvimento Local do Município de Jundiáí do Sul/PR. 2019. Porto Alegre. 50p.

PNAE, Resolução n.06/2020. Disponível em

<https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego **NASF**

- Núcleo de Apoio à Saúde da Família

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PLC - Programa Leite das Crianças

PARANÁ. **Lei Estadual nº 16.565, de 31 de agosto de 2010**. Estabelece, conforme especifica, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN PR. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/16565SISANPR.pdf>> Acesso em: 23 maio 2018.

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

GLOSSÁRIO

CAE – Conselho de Alimentação Escolar

CAISAN – Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar

COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

EE – Escola Estadual

EM – Escola Municipal

EN – Estado Nutricional

ESF – Estratégia Saúde da Família

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **FUNDEB** –

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **IBGE** – Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

MEC - Ministério da Educação

ANEXOS

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 386/2011.

SÚMULA: Dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Município de Jundiá do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Jundiá do Sul na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Jundiá do Sul, propor e pronunciar-se sobre:

- I.** As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
- II.** Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricionais, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
- III.** As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
- IV.** A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- V.** A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Jundiá do Sul, será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Jundiá do Sul, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

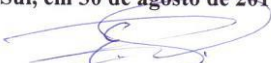
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Jundiá do Sul, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Jundiá do Sul, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, em 30 de agosto de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal do Paraná
Em 31/08
nº. 141049 2011
612



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 448/2013

SÚMULA: Cria os componentes do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º - É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Jundiá do Sul Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jundiá do Sul Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SISAN:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social.

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Jundiá do Sul, PR, 16 de outubro 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 17.10 de 2013
edição 1037



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 15/2015.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Sebastião Egidio Leite de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 448/2013,
DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

PUBLICADO NO JORNAL
Selva Extra
em 25, 26/04 de 2015
edição 1319
p. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



- VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

- I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal da Educação e Culturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

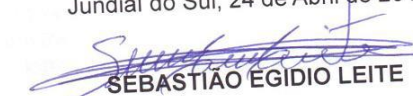


Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 24 de Abril de 2015.


SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE
Prefeito